

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 794

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 14.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 14.300,00** (Quatorze mil e trezentos reais) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

03-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

16.482.1007.2.043 – Programa FNHIS Fundo Nac. Habitac Interesse Social

3390.32-00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 14.300,00

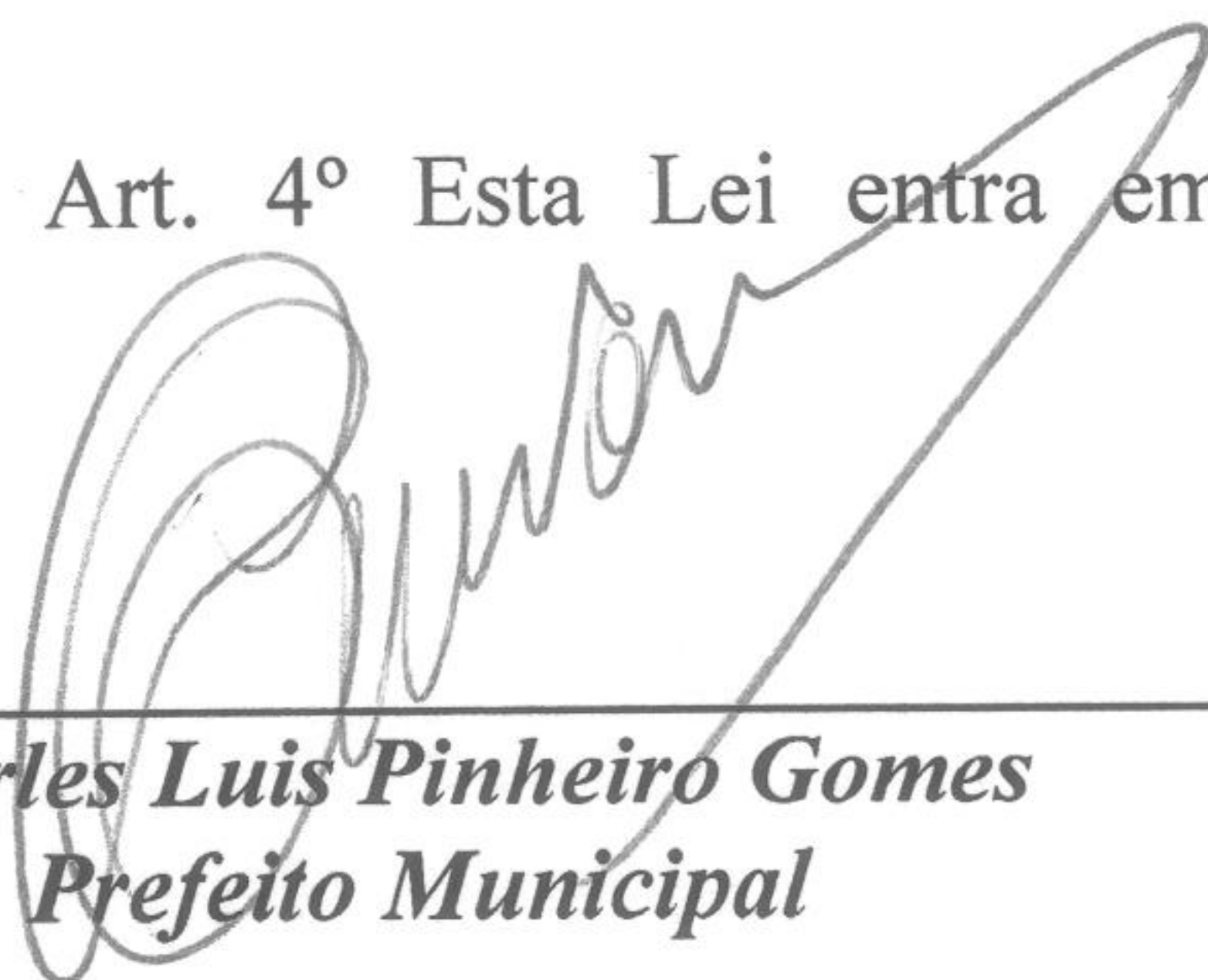
Sub – Total.....R\$ 14.300,00

TOTAL GERAL..... R\$ 14.300,00

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será proveniente de Excesso de Arrecadação conforme o inciso II do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 2735 de 03/01/2011, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2011, o elemento de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal